



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 001/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

**ESTENDE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL
DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica estendido o índice de revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal, na fração de 2,95% (dois e noventa e cinco) por cento aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento para o ano de 2018.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2018.

Quatro Irmãos, RS, Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2018.

JAIR DIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

ROSANE A. FILIPIN
VICE-PRESIDENTE

ELISA V. KOHN
1º SECRETÁRIO

ALDUIR ADRICHEN
2º SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2018

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Este Projeto de Lei Municipal visa estender o índice de revisão geral anual previsto na Constituição Federal concedido aos Servidores Públicos do Poder Executivo aos Servidores do Poder Legislativo.

Diante do exposto, o Projeto de Lei Municipal nº 001/2018, é encaminhado ao Plenário para deliberação dos Nobres Senhores Vereadores.

Quatro Irmãos, RS, Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2018.

JAIR DIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

ROSANE A. FILIPIN
VICE-PRESIDENTE

ELISA V. KOHN
1º SECRETÁRIO

ALDUIR ADRICHEN
2º SECRETÁRIO